ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 317 DE 24 DE ABRIL DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica denominada "Travessa Renata Dechamps" , o logradouro público situado à Rua das Pedras, com passagem para a Praia do Canto, entre a residência de Dona Renata Dechamps e loja de jogos eletrônicos.

ARTIGO 2º O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de Serviço Público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE ABRIL DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autor: Vereador Valmir Conceição Oliveira

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 24/04/2002
Presidente